



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, FIRMADO EM 25/04/18.

CONCEDENTE : CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
DATA : 14/08/2018
PROC. ADM. : Nº 10889/12 e 15793/12
ADITAMENTO : Nº 263/18-1

Pelo presente termo de aditamento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e do CPF nº 102.119.548-02 e e pela Secretária Municipal de Educação, **RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 12.549.045-8 SSP/SP e do CPF nº 182.164.498-01, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, é uma associação filantrópica, de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social e reconhecida como utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Campinas, inscrita no CNPJ/MF nº 61.600.839./0008-21, neste ato representado pela sua Gerente Regional de Campinas e Sorocaba, **ROSANGELA PEREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 11.423.526-0 SSP/SP e CPF/MF nº. 033.859.398-52, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 25/04/18 para Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA 1ª – DO ACRÉSCIMO DO OBJETO

1.1. Fica acrescida ao objeto do referido contrato a quantia de 14,29% do valor inicial contratado, ou seja, incluiu ao objeto mais 02 (dois) estagiários, conforme consta nos autos do processo nº 10889/12 e 15793/12.

1.2. O valor do presente acréscimo é de R\$ 13.280,00 (treze mil duzentos e oitenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.660,00 (hum mil seiscentos e sessenta reais).

CLÁUSULA 2ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente nºs. :

- 01.07.02.12.367.0005.2003.3.3.90.39.00
- 01.07.02.12.367.0005.2003.3.3.90.36.00
- 01.07.02.12.361.0005.2003.3.3.90.39.00
- 01.07.02.12.361.0005.2003.3.3.90.36.00

CLÁUSULA 3ª – DO SUPORTE LEGAL

3.1. A presente avença é feita com fulcro no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666 de 21-06-93 e suas alterações.

CLÁUSULA 4ª – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato que não foram alteradas expressamente por este termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 14 de agosto de 2018.

CONTRATANTE DO ESTÁGIO

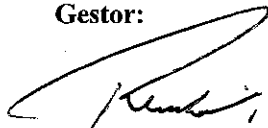

NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal


RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI
Secretária Municipal de Educação

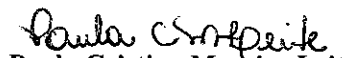
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE

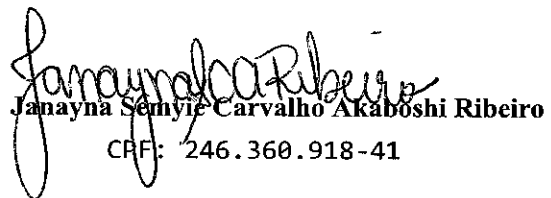

ROSÂNGELA PEREIRA
Gerente Regional de Campinas e Sorocaba/CIEE

Gestor:


Reverton José de Paula

TESTEMUNHAS:


Paula Cristina Moreira Leite
CPF: 350.459.358-01


Janayna Semyie Carvalho Akaboshi Ribeiro
CPF: 246.360.918-41

Jlx.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADA	:	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
CONTRATO	:	Nº 263/18-1
OBJETO	:	Adita o contrato estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes, na quantidade descrita abaixo: 14 Estudantes/Estagiários, onde acresce 02 estagiários.
ADVOGADO OAB	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

RA
Rel.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 14 de agosto de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:	:	NILSON ALCIDES GASPAR
	:	RG nº 18.079.272-6
	:	CPF nº 102.119.548-02
Data de Nascimento:	:	20/03/1969
Endereço residencial	:	Rua Uirapuru, nº 259 – Vila Avaí – Indaiatuba/SP - CEP 13333-200
E-mail institucional:	:	gabinete@indaiatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal:	:	engnilsongaspar@gmail.com
Telefone(s):	:	(19) 97165-3315

Assinatura:  **NILSON ALCIDES GASPAR**

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome	:	RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI
Cargo	:	Secretária Municipal de Educação
	:	RG nº 12.549.045-8 SSP/SP
	:	CPF nº 182.164.498-01
Data de Nascimento	:	16/08/1963 – Monte Mor
Endereço residencial	:	Rua Frederico Artoni, 28 – Chácaras Areal – CEP. 13331-020
E-mail institucional	:	educacao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal	:	ritatrasferetti@gmail.com
Telefone(s)	:	(19) 3801-9191 – (19) 99960-7321

Assinatura: **RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI** 



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pela CONTRATADA:

Nome	:	ROSANGELA PEREIRA
Cargo	:	Gerente Regional SP Leste
	:	RG nº 11.423.526-0
	:	CPF nº 033.859.398-52
Data de Nascimento	:	19/08/1964
Endereço residencial	:	Av. Dr. Francisco Mais, 1188 – Jardim Chapadão – Campinas/SP – Cep 13070-033
E-mail institucional	:	rosangela_pereira@ciee.ogr.br
E-mail pessoal	:	rosangela.pereira64@gmail.com
Telefone(s)	:	(19) 99905-1300

Assinatura: **ROSANGELA PEREIRA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
CNPJ	:	Nº 61.600.839/0001-55
CONTRATO	:	Nº 263/18-1
DATA DA ASSINATURA	:	14/08/18
VIGÊNCIA	:	14/08/18 a 24/04/19
OBJETO	:	Adita o contrato estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes, na quantidade descrita abaixo: 14 Estudantes/Estagiários, onde acresce 02 estagiários.
VALOR	:	R\$ 13.280,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 14 de agosto de 2018.


ORLANDO SCHNEIDER VIANNA
Assinatura

Nome:	Orlando Schneider Vianna
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br